Projeto de Lei nº 1.812/2022 **De 24 de Outubro de 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R$ 487.460,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R$ 487.460,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
0020.0606.3011.2039 - Manutenção da patrulha agrícola	
3339030000000000 *0001- Material de consumo	50.000,00
08 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
001 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
0026.0782.3014.2044 - Manutenção dos veículos e máquinas rodoviários	
3339030000000000 *0001- Material de consumo	160.000,00
03 – Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
001 - Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
0004.0122.3002.2005 - Manutenção das atividades da Sec. da Administração e Rec. Humanos	
3339039000000000 *0001- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2046 - Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social	
3339033000000000 *1125- Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3319004000000000 *1125 – Contrato por tempo determinado	24.060,00
3319011000000000 *1125 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	34.800,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2047 - Manutenção do veículo do Fundo Municipal de Assistência Social	
3339039000000000 *1125- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
07 – Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
0017.0511.3006.1012 – Construção e ampliação de proteções e redes de água	

3449051000000000 *0001- Obras e instalações	17.000,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
3339046000000000 *0020- Auxílio - alimentação	19.000,00
3319004000000000 *0020 – Contrato por tempo determinado	16.800,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2009 - Manutenção das atividades da educação Infantil	
3319004000000000 *0020 – Contrato por tempo determinado	30.400,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
002 – Gastos não computados na Educação	
0004.0122.3002.2018 - Manutenção das atividades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
3319004000000000 *0001 – Contrato por tempo determinado	8.800,00
3319011000000000 *0001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	32.400,00
07 – Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
0004.0122.3002.2037 - Manutenção das atividades da Sec. da Agricultura	
3319004000000000 *0001 – Contrato por tempo determinado	4.400,00
08 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
001 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
0004.0122.3002.2042 - Manutenção das atividades da Sec. de Obras	
3319004000000000 *0001 – Contrato por tempo determinado	16.600,00
3319011000000000 *0001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	45.200,00
Total do crédito suplementar	**487.460,00**

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, o superávit financeiro apurado em 31/12/2021 no vínculo 0001 – no valor de R$ 487.460,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 24 de Outubro de 2022.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Ao PROJETO DE LEI nº 1.812/2022
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo o pagamento de despesas com a Folha de Pagamento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o pagamento das despesas com combustíveis, lubrificantes, peças para manutenção dos veículos da frota municipal e construção de rede de água em Linha Alta Fundos. Na secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para o pagamento das despesas com combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção dos veículos da frota municipal. Já nas Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Assistência e Inclusão Social para atender as demandas das mesmas. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na manutenção das atividades do Ensino Fundamental para pagamento do auxílio alimentação nos meses de novembro e dezembro.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 24 de outubro de 2022.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal